



**IBATIBA - ES**

**Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES**

**LEI Nº. 62**, de 10 de Abril de 1987.

*Alterada pela Lei Municipal nº 445, de 15 de Março de 2004.*

**DENOMINA ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar escolas pertencentes à rede de ensino municipal de 1º grau localizadas no interior do município.

**Art. 2º.** As unidades de ensino citadas no artigo anterior terão a seguinte denominação, segundo sua localização:

**I** - Escola municipal Boa Vista

Localidade de córrego Santa Clara

**II** - Escola Municipal Beira Rio

Localidade de Córrego São Lourenço

**III** - Escola Municipal Cantinho Alegre

Localidade de Córrego São José

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 10 de Abril de 1987.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 30